

LEI Nº 1.060, DE 17 DE MARÇO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

-
~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender às despesas provenientes da instalação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre, desta cidade.

~~Art. 2º~~ Os recursos para o atendimento da presente lei, correm por conta do provável excesso de arrecadação.

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 17 de março de 1972.

~~PAULO BARROS~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.